



Diretoria de Administração e Finanças
Gerência de Recursos Humanos
Gabinete
PROA nº

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

À Diretoria de Administração e Finanças com vistas à Diretoria Executiva:

A Lei Estadual 16.165/2024, em seu artigo 40, inciso II, alterou o artigo 9º da Lei 13.415/2010, criando o novo Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do IPE Prev, constituído por cargos de nível médio e de nível superior, ampliando o número de vagas conforme o que segue:

Denominação do Cargo	Vagas
Especialista em Previdência	24
Analista em Previdência	110
Perito e Auditor Médico	28
Assistente em Previdência	70
Vagas Criadas	232

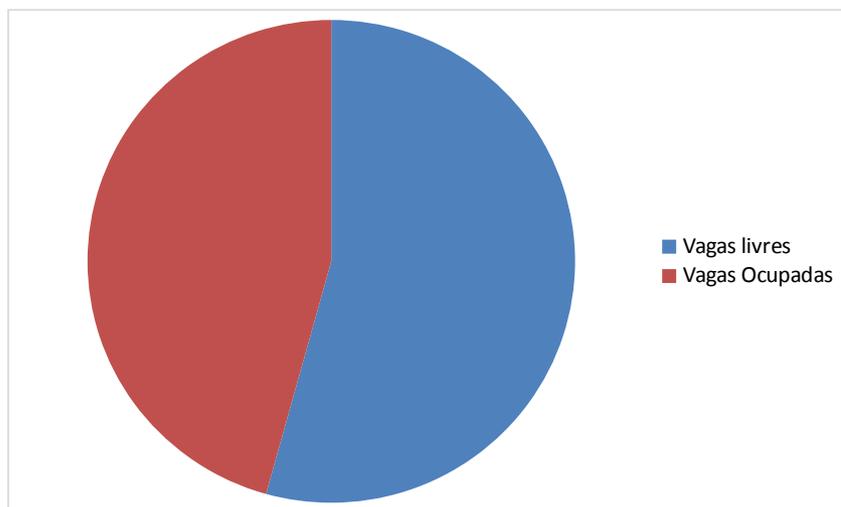
Quadro I

Atualmente, mesmo após o ingresso dos servidores do último Concurso de Provimento Efetivo, realizado em 2022, nosso quadro de vagas ocupadas perfaz o total de 106 (cento e seis) servidores, situação demonstrada nos quadros II e III abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas	
	Ocupadas	Vagas livres
Especialista em Previdência	8	16
Analista em Previdência	49	61
Perito e Auditor Médico	3	25
Assistente em Previdência	46	24
Vagas Ocupadas	106	126

Quadro II

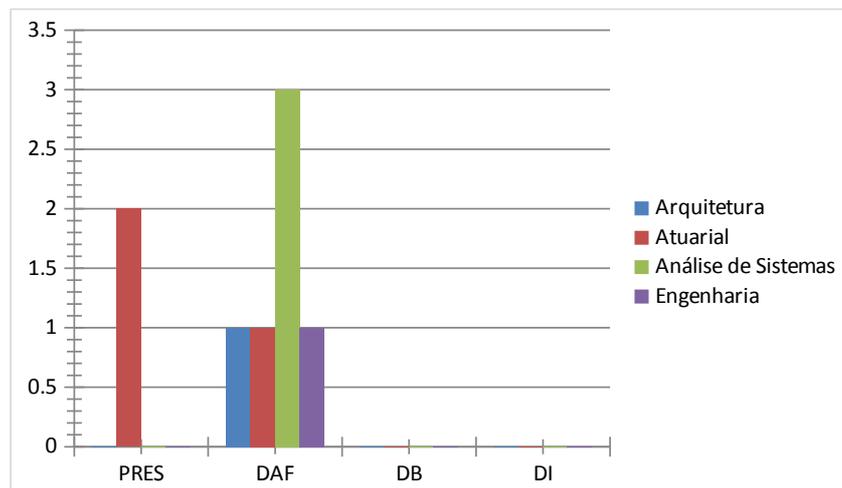




Quadro III

Os quadros IV, V e VI demonstram a distribuição atual dos Especialistas em Previdência e Analistas em Previdência, por área de habilitação, e os Assistentes em Previdência, todos separados por Diretorias:

Especialista em Previdência

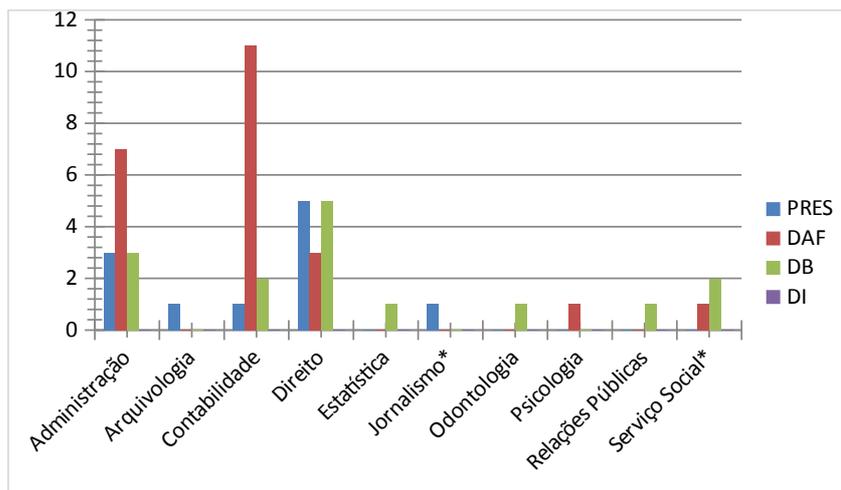


Quadro IV



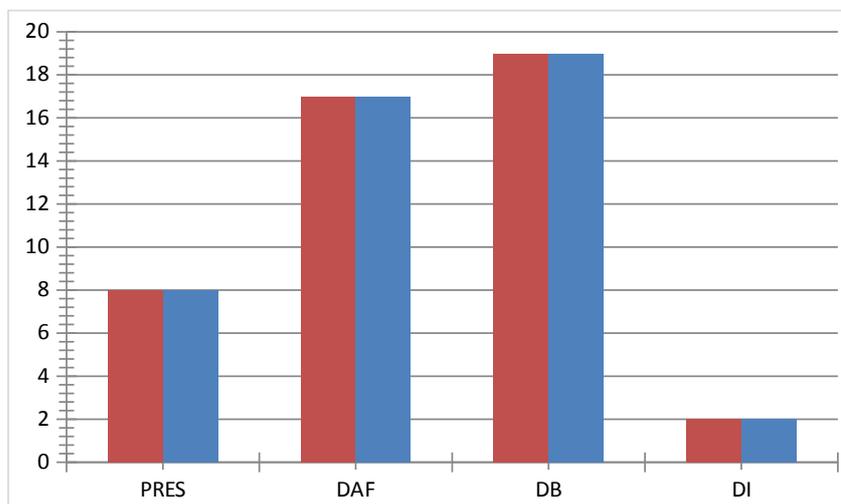


Analista em Previdência



Quadro V

Assistente em Previdência



Quadro VI

Percebe-se claramente que em relação ao número de vagas criadas pela lei 16.165/2024, o quadro de servidores ativos apresenta déficit. Assim, no intuito de sanar esta





deficiência de recursos humanos no IPE PREV, através do PROA nº 25/1440-0003221-7 o Diretor Presidente, juntamente aos demais Diretores da Autarquia, encaminhou ao Governador do Estado solicitação de autorização para a realização de um novo concurso público de provimento efetivo. Salientamos que o prazo do concurso anterior expirou em novembro/2024, não sendo prorrogado por igual período (dois anos) por falta de cadastro de reserva de candidatos aprovados em diversas áreas de habilitação, como Direito, Ciências Contábeis, Especialista na área de Análise de Sistemas, Peritos e Auditores Médicos, e em outras habilitações de fundamental importância para garantir a gestão de excelência a que o Instituto se propõe.

Assim, após autorização do Governador do Estado, demonstrado em pág. 96 do referido PROA, foi designada Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos efetivos do IPE PREV, de acordo com a Portaria nº 24, de 25 de julho de 2025, publicada no DOE de 28 de julho de 2025 (em anexo), para que, imediatamente, iniciassem os trâmites para realização deste certame.

Assim, como primeira tarefa, esta comissão necessita elaborar o Termo de Referência para que iniciem os procedimentos para a contratação da Banca responsável pela realização do Concurso Público. Para isso, necessitamos que a Diretoria Executiva do Instituto:

- 1) Determine o quantitativo de vagas, por áreas de habilitação, para os cargos de Especialista em Previdência e Analista em Previdência, dentre as habilitações citadas na Lei 16.165/2024;
- 2) Defina se o concurso será na modalidade “Provas” ou “Provas e Títulos”;
- 3) Caso a opção seja pela modalidade “Provas e Títulos, definir se este formato será para todos os cargos do certame ou se somente para os cargos de nível superior.

Após as definições, esta Comissão elaborará Minuta de Termo de Referência que será enviado à Diretoria Executiva para ciência, análise e manifestação.

Atenciosamente,

ALESSANDRA BATISTA DA SILVA,

Coordenadora da Comissão de Concurso de Provimento Efetivo





25144000067525

Nome do documento: Concurso Efetivo dados Termo de Referencia.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alessandra Batista da Silva

IPEPREV / IPEGER.RH / 56507

19/08/2025 13:13:09





Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2025001298028

PORTARIA nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico nº 25/1440-0003221-7, designa os servidores ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, Id. Func. 4413539; CRISTINA PAZATTO MACHADO, Id. Func. 3413381; CARLOS DINARTE DE OLIVEIRA KEPPLER, Id. Func. 4415531; SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Id. Func. 5045045; MICHEL OLIVEIRA DO AMARAL, Id. Func. 1920642; e BERNARDO MARCÍRIO FLORES, Id. Func. 4415183, para, sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão do 2º Concurso Público para Provimento de Cargos efetivos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº - bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Gerência de Administração

GILMOR DOS SANTOS BORGES
Av. Honório Bicalho, s/nº
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2025001297807

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2022

DAS PARTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.**

DO OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO do Contrato Original.

DA RENOVAÇÃO: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Terceira – Da Vigência, do contrato original, encerrando-se em 03/08/2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº **22/9301-0001544-0**, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

Protocolo: 2025001297825

SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 1193/2022 – PORTOS RS

CONTRATANTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a empresa **Julio Souza Silveira - ME.**

DO OBJETO: renovação do contrato original.

DO VALOR: R\$ 987.090,47 (novecentos e oitenta e sete mil, noventa reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: prorrogado o prazo de que trata a Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, do Contrato Original, a partir de 09/08/2025 até 09/08/2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº **20/0443-0002341-4**, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Cristiano Pinto Klinger



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8e273e95-f855-450e-80ca-187f7f524d10..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	28/07/2025 08:22:30 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Porto Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Processo nº: 25/1440-0006752-5

Informação nº: 2943/2025

Assunto: Concurso Público

Ao Gabinete da Presidência,

Versa o expediente sobre a elaboração do Termo de Referência para que iniciem os procedimentos para a contratação da Banca responsável pela realização do Concurso Público do IPE Prev.

Neste sentido acolho a manifestação da Gerência de Recursos Humanos às fls 02-07 e encaminho para deliberação em reunião de Diretoria Executiva o requisitado:

- 1) Determine o quantitativo de vagas, por áreas de habilitação, para os cargos de Especialista em Previdência e Analista em Previdência, dentre as habilitações citadas na Lei 16.165/2024;
- 2) Defina se o concurso será na modalidade “Provas” ou “Provas e Títulos”;
- 3) Caso a opção seja pela modalidade “Provas e Títulos, definir se este formato será para todos os cargos do certame ou se somente para os cargos de nível superior.

Atenciosamente,

Robert Heuzé Júnior
Diretor Interino da Diretoria de Administração e Finanças
ID 4377494 – DAF / IPE Prev





Nome do documento: Inf 2943 Concurso Publico - pauta Diretoria Executiva.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Robert Heuze Junior	IPEPREV / IPEDIR.ADMF / 4377494	20/08/2025 09:14:11





CERTIDÃO

Certifico que, aos três dias do mês de setembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 28/2025, item 4), sob a presidência do Diretor-Presidente do IPE Prev, José Guilherme Kliemann, presentes os Diretores de Benefícios, Rúbia Cristina Serrano, de Investimentos, Gustavo de Magalhães Roriz e representando a Diretoria de Administração e Finanças, Paulo Ricardo de Oliveira e Robert Heuze Junior, Robert informou que a comissão do concurso público para cargos efetivos encaminhou alguns questionamentos à Diretoria Executiva. Em resposta, a Diretoria deliberou que os cargos de Analista e Assistente terão provas objetivas; o cargo de Analista contemplará prova objetiva e discursiva, enquanto o cargo de Assistente incluirá prova objetiva e redação. Quanto ao quantitativo de vagas por área de habilitação, a sugestão apresentada foi aprovada pela Diretoria Executiva, podendo agora seguir para a elaboração do termo de referência, conforme planilha anexada a esta ata.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Marcela Bueno Rodrigues,

Analista em Previdência
Secretária da reunião da Diretoria Executiva - IPE Prev.





Nome do documento: Certidao de Ata Reuniao_ Ata n 28_2025_proa_25_1440_0006752-5.docx

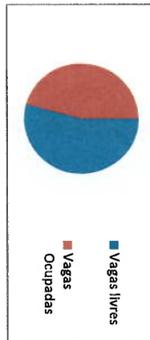
Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcela Bueno Rodrigues	IPEPREV / IPEDIR.PRE / 3789195	14/09/2025 21:18:16





Denominação do Cargo	Vagas
Especialista em Previdência - Arquitetura, Atuarial, Análise de Sistemas e Engenharia Civil	24
Analista em Previdência	110
Perito e Auditor Médico	28
Assistente em Previdência	70
Vagas Criadas	232

Denominação do Cargo	Ocupadas atualmente	Desocupadas	Vagas Autorizadas pelo Governador
Especialista em Previdência	8	16	16
Analista em Previdência	49	61	58
Perito e Auditor Médico	3	25	24
Assistente em Previdência	46	24	23
Vagas Ocupadas	106	126	121



Lei Estadual nº 16.165/2024 - Art. 40, Inciso II

II - o art. 9º passa a ter a seguinte redação: "Art. 9º - O IPE Prev, constituído por cargos de nível médio e de nível superior, passa a ter a seguinte:

Denominação do cargo	Nome de cargo
Regulação em Previdência	10 cargos distribuídos entre as especialidades, conforme regulamentação
Análise em Previdência	110 cargos distribuídos entre as especialidades, conforme regulamentação
Perito e Auditor Médico	28 cargos
Assistente em Previdência	70 cargos
Vagas totais	232 cargos

Parágrafo único. As especificações das carreiras e a formação requerida para o provimento dos cargos integrantes do Quadro de que trata o "caput" deste artigo são estabelecidas em lei."

QUANTITATIVO DE VAGAS - POR ÁREAS DE HABILITAÇÃO	Analista em Previdência	Especialista em Previdência	Perito e Auditor Médico	Assistente em Previdência
Administração	18	12	24	23
Arquivologia	0	2		
Contabilidade	8	2		
Direito	26			
Economia	2			
Estatística	0			
Jornalismo	1			
Rel. Públicas	1			
Secret. Exec.	1			
Serviço Social	1			
TOTAL =	58	16	24	23
TOTAL GERAL =	121			



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev)

**PORTO ALEGRE
2025**





ipe
PREV
SUMÁRIO

1 OBJETO.....	4
2 JUSTIFICATIVA.....	4
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
3.1 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO	5
3.2 ELABORAÇÃO DE EDITAIS.....	5
3.3 PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME	6
4 ELABORAÇÃO DAS PROVAS	9
5 CARGOS E VAGAS	13
6 DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS	16
7 FORMAÇÃO DA BANCA	16
8 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.....	16
9 DOS RECURSOS	17
10 ESTIMATIVA DE INSCRITOS	17
11 DAS EXPECTATIVAS DE CANDIDATOS.....	17
12 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO.....	17
13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
14 FORMA DE PAGAMENTO	20
15 DAS INSCRIÇÕES	20
16 DO APOIO JURÍDICO	22
17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
18 FORMA DE CONTRATAÇÃO	23
19 DAS PENALIDADES	25





LISTA DE TABELAS

TABELA 1: disciplinas, nº de questões e pontuação para os cargos de Especialista e Analista..... 10

TABELA 2: disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Perito e Auditor médico..... 11

TABELA 3: disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Assistente em Previdência..... 12

TABELA 4: vagas de Especialista em Previdência. 14

TABELA 5: vagas de Analista em Previdência 14

TABELA 6: vagas Perito e Auditor médico. 15

TABELA 7: vagas Assistente em Previdência. 15





1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de 121 (cento e vinte e uma) vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio do Quadro de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev), criados pela Lei 13.415, de 05 de abril de 2010, atualizada pela Lei 16.165, de 31 de julho de 2024, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro funcional do IPE Prev.

O último concurso realizado pelo IPE Prev, em 2021, restou deserto em algumas áreas e muitos candidatos aprovados desistiram da nomeação. Isso se deve, em muito, por conta da baixa remuneração dos cargos à época.

Com a recente reorganização, implementada pela Lei 16.165/2024, inclusive com reajustes das remunerações dos cargos, certamente aumentou a possibilidade de preenchimento das vagas, com pessoal qualificado. Do total de 232 cargos do Quadro Efetivo, apenas 111 estão providos, restando 121 cargos vagos, ou seja, conta com menos de 50% da força de trabalho prevista para a Autarquia Previdenciária.

Embora a Lei 16.165/2024 permita contratação temporária emergencial, alguns cargos, como contador, economista e analista de sistemas, nem temporariamente podem ser preenchidos, por falta de previsão legal. A única possibilidade de suprir integralmente a carência de pessoal é por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos.





Nesse contexto de reduzido e insuficiente quadro de servidores efetivos ativos, o provimento dos cargos vagos do IPE Prev é medida urgente e de demonstrado interesse público. A nova estrutura do IPE Prev visa à excelência do Instituto como gestor único previdenciário e somente atingirá o nível desejado se o número de servidores do quadro efetivo da Autarquia for ampliado.

Assim, para a realização de Concurso Público, considerando que este Instituto não detém expertise e tradição para a realização do certame, eis que nunca fez seus próprios concursos públicos para provimento de cargo efetivo, bem como considerando que existem dificuldades para a realização da própria atividade fim da autarquia, prevista na Lei Complementar 15.142/2018, por falta de servidores, é imprescindível a contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos. Ademais, tal contratação irá garantir a execução do trabalho com maior qualidade, eficiência, segurança, celeridade e proporcionará a diminuição de riscos de erros e até mesmo anulação do certame. Garantirá, também, a credibilidade e idoneidade do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos, em todas as etapas.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços técnicos especializados serão os seguintes:

3.1 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO

A CONTRATADA deverá designar comissão de concurso para atuar em conjunto com a Comissão formada pela CONTRATANTE.

3.2 ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Todos os editais devem ser elaborados de acordo com as disposições dos artigos 8º a 13 da Lei nº 15.266/19, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – DOE/RS, jornal de grande circulação, endereço eletrônico e quadros de aviso, observados os prazos estabelecidos no art. 9º, do mesmo diploma legal. Para tanto, a CONTRATADA deverá elaborá-los e encaminhá-los para revisão e aprovação da Comissão de Concurso do IPE Prev, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis

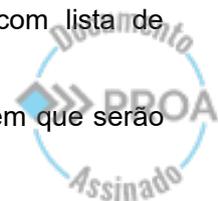


de antecedência da data de sua publicação. A CONTRATADA deverá divulgar em seu site todos os editais publicados, bem como comunicados, avisos etc., relativos ao certame, no dia exato de sua publicação no DOE/RS. É de responsabilidade da CONTRATADA elaborar e publicar um extrato do Edital de Abertura em um jornal de grande circulação no Estado, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.266/2019, arcando com os custos necessários.

3.3 PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

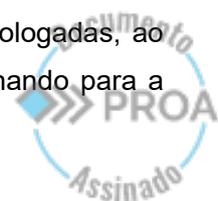
Deverá a CONTRATADA ainda:

- a) indicar equipe responsável pela elaboração das provas, devendo seus integrantes possuírem qualificação, no mínimo, em nível de especialização, preferencialmente, nas áreas relacionadas às matérias da prova;
- b) promover a publicação oficial da composição da Comissão Examinadora, divulgando o nome completo do profissional selecionado, sua formação acadêmica e matéria sobre a qual elaborará as questões do certame;
- c) disponibilizar no endereço eletrônico da empresa atendimento via telefone e e-mail para informações e dúvidas dos candidatos sobre o Concurso;
- d) analisar e emitir relatórios para a CONTRATANTE, para fins de homologação dos inscritos, contendo o nº de inscrição, nome, CPF, RG, grau de escolaridade, local onde cursou a graduação, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e profissão.
- e) Deverá haver uma listagem geral e uma específica para negros e pardos, para pessoas com deficiência, para pessoas trans e para pessoas integrantes dos povos indígenas, bem como a previsão para os candidatos amparados por medida liminar.
- f) As listagens deverão ser formatadas em planilha e enviadas por e-mail à comissão do concurso para que possa fazer o acompanhamento dos inscritos por cargo;
- g) elaborar, revisar, imprimir e guardar os cadernos de provas, com a garantia de sigilo, conforme legislação vigente, emitindo os cartões ópticos com lista de presença e correção eletrônica;
- h) distribuir e alocar os candidatos inscritos, de acordo com os locais em que serão realizadas as provas objetivas, dissertativas e de redação;





- i) responsabilizar-se pela segurança interna nos locais de realização dos exames de avaliação dos candidatos;
- j) providenciar prédios, salas e equipe, em quantidade adequada ao número de candidatos com inscrições homologadas, para a realização das provas objetivas, na Cidade de Porto Alegre, assumindo as despesas decorrentes;
- k) impedir a entrada de candidato que estiver portando armas de qualquer espécie na sala de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
- l) a prova objetiva, dissertativa e a redação deverão estar devidamente lacradas em envelopes fechados que serão abertos na frente dos candidatos no dia da prova a ser realizada no Município de Porto Alegre, bem como a folha de respostas pré-identificada;
- m) emitir e imprimir as folhas ópticas de respostas, de forma personalizada, acondicionando-as em local que mantenha sigilo;
- n) corrigir eletronicamente, mediante leitura óptica, as folhas de respostas das provas objetivas;
- o) instituir uma Coordenação Central, recrutando, treinando e remunerando o pessoal que coordenará os fiscais no dia da realização das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todas as salas em que as provas serão aplicadas e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer;
- p) divulgar o gabarito das provas objetivas no dia subsequente à realização da prova;
- q) divulgar o resultado preliminar das provas objetivas em ordem alfabética, contendo as notas por matéria, bem como a situação de reprovado, aprovado ou ausente em lista geral, prevendo a opção de candidatos negros e pardos, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas integrantes dos povos indígenas;
- r) disponibilizar meio eletrônico para a interposição dos recursos referentes às inscrições e às provas;
- s) responder por meio eletrônico, processando e emitindo parecer sobre os recursos administrativos e decisões judiciais relativos às inscrições não homologadas, ao gabarito, às questões das provas objetivas e da redação, encaminhando para a comissão do concurso para divulgação em edital;





- t) reprocessar os resultados das provas, após eventuais alterações de seus resultados, decorrentes do julgamento dos recursos administrativos interpostos ou de decisão judicial;
- u) disponibilizar, na internet, todos os Editais publicados e outras informações (na data da publicação em DOE/RS) referentes ao Concurso;
- v) emitir listagem em ordem alfabética e de classificação geral;
- w) emitir listagem específica de classificação para candidatos negros e pardos;
- x) emitir listagem específica de classificação para pessoas com deficiência;
- y) emitir listagem específica de classificação para pessoas trans;
- z) emitir listagem específica de classificação para pessoas integrantes dos povos indígenas;
- aa) entregar à CONTRATANTE todos os relatórios relativos ao Concurso em cópias físicas (papel) e por meio de transferência eletrônica de arquivos;
- bb) zelar e responsabilizar-se pela manutenção do sigilo, em todas as etapas do serviço que estiver sob sua responsabilidade;
- cc) responder pelo pagamento de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras pertinentes ao objeto contratual;
- dd) fornecer à CONTRATANTE lista de presença de candidatos, atas, folhas ópticas e outros materiais referentes ao Concurso;
- ee) prestar todas as informações necessárias à execução do Concurso Público;
- ff) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, no tocante a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- hh) emitir o resultado final, contendo a classificação dos candidatos e, se necessário, realizar sorteio público para eventual empate da classificação, conforme critério de desempate adotado, emitindo novo relatório contendo o resultado do Concurso, devendo ser entregue ao IPE Prev em 03 (três) dias;



- ii) se responsabilizar por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes;
- jj) é vedada à CONTRATADA à subcontratação do objeto do presente instrumento.
- kk) As reuniões entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, relativas ao concurso, deverão ser realizadas presencialmente no município de Porto Alegre ou no formato virtual (online).
- ll) proceder em toda a verificação de conformidade dos inscritos pelas cotas, isto é, a CONTRATADA será responsável pela organização das respectivas Comissões Especiais, que atestarão o enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas.

4 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- a) A Prova terá a duração de 01 turno de 06 horas e será realizada, preferencialmente, no domingo;
- b) Para os Cargos de Especialista em Previdência e Analista em Previdência, a prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de “a” até “e”), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório e duas questões dissertativas.
- c) Para o Cargo de Assistente em Previdência, a prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de “a” até “e”), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório e redação.
- d) Para o cargo de Perito e Auditor Médico, a prova objetiva será composta por 60 questões (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de “a” até “e”), sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório.
- e) A CONTRATADA deverá se comprometer com a originalidade das questões, necessariamente inéditas, bem como respeitar o Edital e o Conteúdo Programático;
- f) As questões serão distribuídas da seguinte forma:





Tabela 1: Disciplinas, nº de questões e pontuação para os cargos de Especialista e Analista.

Especialista e Analista em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação	10	2	20
Informática	5	1	5
Questões Específicas da área	10	2	20
Dissertativa	2	2	20
Subtotal	52	-	100





Tabela 2: Disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Perito e Auditor Médico.

Perito e Auditor Médico			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Direito Administrativo e Constitucional	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação	10	2	20
Informática	5	1	5
Questões Específicas da área	20	2	40
Subtotal	60	-	100

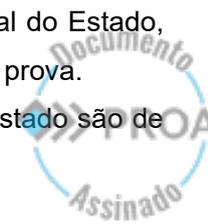




Tabela 3: Disciplinas, nº de questões e pontuação para o cargo de Assistente em Previdência.

Assistente em Previdência			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº máximo de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Legislação	15	2	30
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	05
Informática	05	1	05
Redação			10
Subtotal	50	-	100

- a) Na prova objetiva o candidato deverá receber uma pontuação equivalente ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada disciplina, conforme especificado na tabela acima. O candidato deverá acertar, no mínimo, 60% (sessenta) do total das questões objetivas e, acertar, pelo menos, uma questão em cada disciplina.
- b) As provas deverão ser aplicadas no Município de Porto Alegre, em data, horário e local a serem designados por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova.
- c) A aprovação dos Editais e as publicações em Diário Oficial do Estado são de responsabilidade do IPE Prev.





- d) A elaboração do conteúdo programático será definida pela CONTRATADA, com aval da Comissão do Concurso do IPE Prev, levando em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos ofertados para provimento;
- e) A redação será realizada em formulário próprio personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével, exigindo-se, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo, 30 (trinta) linhas de redação.
- f) Na Redação e na prova dissertativa deverá ser retirada a identificação pessoal do candidato, por qualquer meio, à exceção do mecanismo de segurança.
- g) O tema da prova de redação, para o cargo de Assistente em Previdência, será definido pela instituição contratada.

5 CARGOS E VAGAS

Os cargos e vagas ofertados são os seguintes:

Especialista em Previdência – habilitação em: Análise de Sistemas, Ciências Atuariais, Engenharia Civil e Arquitetura (nível superior).

Analista em Previdência – habilitação em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Jornalismo, Relações Públicas, Secretariado Executivo e Serviço Social (nível superior).

Perito e Auditor Médico (nível superior).

Assistente em Previdência (nível médio).

As respectivas vagas estão assim distribuídas:





Tabela 4: vagas de Especialista em Previdência.

Especialista em Previdência – Nível Superior – Áreas de Habilitação	
Habilitação	Vagas
Análise de Sistemas	12
Ciências Atuariais	2
Engenharia Civil/Arquitetura	2
TOTAL	16

Tabela 5: vagas de Analista em Previdência

Analista em Previdência- Nível Superior - Áreas de Habilitação	
Habilitação	Vagas
Administração	18
Ciências Contábeis	08
Direito	26
Economia	02
Jornalismo	01





Relações Públicas	01
Secretariado Executivo	01
Serviço Social	01
TOTAL	58

Tabela 6: vagas Perito e Auditor Médico.

Perito e Auditor Médico - Nível Superior	
Habilitação	Vagas
Medicina	24
TOTAL	24

Tabela 7: vagas Assistente em Previdência.

Assistente em Previdência - Nível Médio	
Habilitação	Vagas
Assistente em Previdência	23
TOTAL	23





6 DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

As descrições sintéticas dos cargos e analíticas das atribuições por área se encontram na Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

7 FORMAÇÃO DA BANCA

A CONTRATADA providenciará a contratação e a remuneração de professores e técnicos especializados nas diversas disciplinas que compõem as provas do processo seletivo, os quais formarão a Banca Examinadora. Dos componentes que forem encarregados de elaborar as provas, 50% (cinquenta por cento) deverão ter, no mínimo, formação em mestrado ou doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas mesmas áreas das vagas oferecidas e os demais 50% (cinquenta por cento), no mínimo, graduação em nível superior. A Nominata dos componentes da Banca Examinadora deverá ser publicada no site da empresa CONTRATADA conforme cronograma que será definido em edital.

8 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A CONTRATADA disponibilizará equipe para aplicação das provas, composta, minimamente, por:

01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 02 (dois) por sala;

02 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos quando se fizer necessária a saída da sala, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

03 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos;

01 (um) servente para cada local de prova;

Pelo menos, 02 (dois) seguranças por local de prova;

01 (um) coordenador por local de prova.





9 DOS RECURSOS

No âmbito dos recursos, a contratada deverá:

Promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras do Edital; encaminhar os pedidos de revisão às Bancas Examinadoras para análise; fundamentar as respostas aos pedidos de recursos; atualizar, quando necessário, as notas das provas objetivas; responder administrativamente e juridicamente os recursos apresentados;

Os recursos deverão ser encaminhados à Sede da CONTRATADA.

10 ESTIMATIVA DE INSCRITOS

Segundo o quantitativo aproximado de candidatos inscritos no Edital de Abertura nº 02/2021:

- a) Analista em Previdência: 1.557 (27,38% do montante).
- b) Assistente em Previdência: 4.079 (71,73% do montante).
- c) Perito e Auditor Médico: 50 (0,8% do montante).
- d) TOTAL: 5.686 (100% do montante)

O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior à estimativa apresentada acima.

11 DAS EXPECTATIVAS DE CANDIDATOS

A expectativa de candidatos para este Processo Seletivo terá como base o número de candidatos com inscrições homologadas no concurso público 'EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, no total de 5.686 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis), conforme PROA nº 21/2442-0003157-0.

12 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a





realização de reunião inicial em até 7 (sete) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

- a) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do IPE Prev, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos; e
- b) Proposta de Cronograma a ser submetido à apreciação do IPE Prev, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

A parte que tenha dado causa à necessidade de refazer etapa(s), assumirá, integralmente, os custos decorrentes.

A CONTRATADA deverá fornecer prova do material (listas de presença, abertura e encerramento, folha óptica e folha de avaliação), no prazo de até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas. A CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação do material e aprovação. Caso rejeitado, a empresa deverá reapresentá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Os serviços serão recebidos provisoriamente na publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, na publicação do edital de resultado definitivo das provas objetivas dos concursos e na publicação do edital de homologação definitiva do resultado do concurso, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo. Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas. O recebimento definitivo do serviço se dará no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão da etapa, para que se comprove a



adequação do objeto aos termos contratuais. Caso o serviço não esteja de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados.

Prazo para execução do objeto – até 180 dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, prazo no qual a instituição CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias para a realização do Concurso. A vigência do contrato poderá se estender até o fim do prazo de validade do Concurso, conforme estabelecido no respectivo Edital.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado, parceladamente, após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até o 10º (décimo) dia após a protocolização da nota fiscal e ateste da fatura pela comissão responsável pela fiscalização.

O cálculo do montante devido será resultante do preço por candidato da proposta vencedora, multiplicado pelo número de inscrições homologadas pagantes. O pagamento se dará mediante autorização competente, dividido em quatro etapas, consoante cronograma abaixo:

Etapa 1: início, homologação e encerramento das inscrições – 20% do montante;

Etapa 2: após aplicação da prova objetiva– 40% do montante;

(c) Etapa 3: após o resultado definitivo das provas – 20% do montante;

(d) Etapa 4: após homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue ao IPE Prev/Comissão do Concurso – 20% do montante.





FÓRMULAS DE PAGAMENTO

Montante do cargo = número de inscrições homologadas/pagantes por cargo x preço por candidato.

Valor da etapa = montante por cargo X percentual referente à etapa do cargo.

O documento fiscal somente poderá ser apresentado após o recebimento definitivo da etapa. O documento fiscal deverá ser apresentado à Comissão do Concurso do IPE Prev, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1945 – 11º andar/ala sul - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, para verificação e atestação dos serviços.

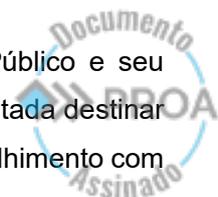
14 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem quando forem sanadas as irregularidades.

15 DAS INSCRIÇÕES

A CONTRATADA deverá realizar, validar e confirmar as inscrições via internet e possuir tecnologia e suporte para receber as inscrições dos candidatos. As inscrições somente serão homologadas, com base nas taxas de inscrição que forem efetivamente pagas na conta da CONTRATANTE. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Não obstante a Taxa de Inscrição constituir receita do Ente Público e seu recolhimento ser por guia, o endereço eletrônico que a instituição contratada destinar à efetivação das inscrições deverá ser capaz de emitir essa guia de recolhimento com





código de barras, de modo a possibilitar o seu pagamento em qualquer agência bancária.

A arrecadação das taxas de inscrição do concurso público será por boleto bancário e o gerenciamento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA. As taxas de inscrição do concurso público são consideradas receitas públicas e devem ser recolhidas aos cofres públicos, em conta específica definida pelo CONTRATANTE.

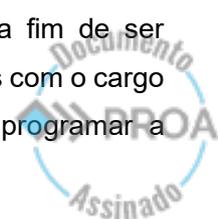
A CONTRATADA deverá oferecer tecnologia para um sistema de inscrições seguro, com ferramenta ANTI-INTRUSÃO, que monitora o ambiente externo digital contra intrusão nos portais da CONTRATADA. Esse serviço é realizado por empresa especializada em segurança da informação, o que garante a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evita possíveis tentativas de acessos indevidos.

Deverão ser observadas as vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos negros, compreendidas as pessoas pretas e pardas, às pessoas trans e aos integrantes dos povos indígenas, em consonância com o que dispõe o Decreto nº 56.229/2021.

No ato de inscrição o candidato com deficiência deverá comprovar a deficiência alegada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, que comprove a deficiência.

Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado ser portador de deficiência ou necessidades especiais, e que esteja classificado dentro dos limites estabelecidos no item “g” deste Termo de Referência, será encaminhado a uma junta médica para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre, sendo permitido à comissão de concurso público programar a





realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta os requerer para elaboração do próprio laudo.

A junta médica será de responsabilidade da contratada e poderá ter assistência, não onerosa, de outros profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, bem como de profissionais do quadro do IPE Prev, caso haja disponibilidade.

O candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A pessoa com deficiência ou necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida dos demais candidatos.

Caso a deficiência alegada não seja atestada pela junta de especialistas, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a participar da ampla concorrência.

16 DO APOIO JURÍDICO

A CONTRATADA prestará assessoria jurídica específica na área de concursos públicos, compreendendo as seguintes atividades:

- Análise do Edital e sua adequação legal tanto no que diz respeito ao seu conteúdo dispositivo, quanto na regulamentação legal específica dos cargos oferecidos;
- acompanhamento pessoal de todas as fases do certame, desde as inscrições até a efetiva homologação do resultado final;
- elaboração de defesa judicial ou extrajudicial, quando se fizerem necessárias;





- subsídios técnicos em defesa administrativa;
- acompanhamento processual durante as fases de lide, quando for o caso.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá oferecer ou garantir uma política para proteção e tratamento dos dados de inscrição dos candidatos, conforme disposto na Lei 13.709/2018 –LGPD.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, cumprindo com todas as suas obrigações com presteza, segurança e eficácia, comprometendo-se, se for o caso, a refazer etapas, atos e procedimentos para garantir o objeto do Contrato.

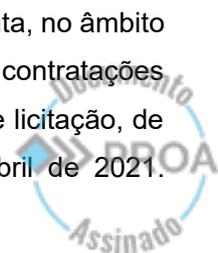
Deverá a CONTRATADA estar devidamente registrada no Conselho Regional de Administração, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 15.266/2019; apresentar certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Poder Judiciário Estadual, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 15.266/2019; apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória objeto contratual semelhante ao previsto no Termo de Referência.

18 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será regida pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Estadual nº 57.034, de 22 de maio de 2023 – Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, as contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que tratam os arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Demais normas a serem observadas no âmbito da contratação:

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei Estadual nº 15.472, de 9 de abril de 2020 – Altera a Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2010, que reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, e a Lei nº 15.146, de 5 de abril de 2018, que reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 9.670, de 29 de maio de 1992, e dá outras providências.

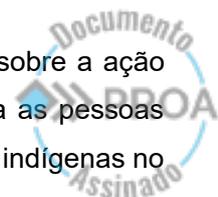
Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de novembro de 1994 (atualizada até a Lei Complementar nº 15. 597, de 24 de fevereiro de 2021 que altera a Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005 – Aprova o Regulamento dos Concursos Públicos, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 53.449, de 7 de março de 2017 – Altera o Anexo Único do Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005, que aprova o Regulamento dos Concursos Públicos.

Decreto Estadual nº 48.598, de 19 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro 2021 – Dispõe sobre a ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas no





âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do poder executivo do estado do rio grande do sul.

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

19 DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 73, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, conforme o caso. A CONTRATADA ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

A CONTRATADA também ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente. A multa dobrará no caso de reincidência. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a CONTRATADA.





25144000067525

Nome do documento: TR_CC_EFETIVOS.pdf

Documento assinado por

Alessandra Batista da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEGER.RH / 56507

Data

21/10/2025 11:49:14

